

de Economia e Finanças e de Educação, adotou o seguinte procedimento quanto ao ônus da avaliação do RSC (Reconhecimento de Saberes e Competência):


a. os docentes da carreira do EBTT vinculados ao Comando do Exército receberão a GECC via SIAPE (em contracheque), na forma do Art. 9º, caput, do Decreto nº 6.114/2007, por avaliado com qualquer lotação; isto é, lotados e não lotados no âmbito do Comando do Exército.

5. O procedimento acima, além de atender a prioridade de Art. 9º do Decreto nº 6.114/2007, justifica-se pela inexistência de verba financeira específica do SIAFI para os Colégios Militares e Escola Preparatória de Cadetes do Exército pagarem a GECC aos avaliadores externos de seus docentes.

6. Segue em anexo lista dos professores que atuaram como avaliadores externos em processos de RSC para o Colégio Militar de Brasília.

7. Diante do exposto, solicito V Mag<sup>a</sup> considerar a possibilidade de adotar o mesmo processo descrito.

Respeitosamente,

  
ALEXANDRE HENRIQUE SOUZA DA HORA - Coronel  
Comandante e Diretor de Ensino do CMB

"150 ANOS DE TUIUTI E ILHA DA REDENÇÃO - HOMENAGEM AOS HERÓIS DA DEFESA DO BRASIL"